PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 678/2011
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 14 / 12 / 2011
Natalina Maria da Silva
Responsável

LEI Nº 678, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2012, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas referentes a rateio pela participação em consórcio público:

09 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
010 – Fundo Municipal de Saúde
011 – Divisão de Apoio Hospitalar

10.302.0434.2365 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação do orçamento de 2012:

10.302.0434.2056 – Manutenção das atividades gerais da saúde – bloco II – Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00

Art. 3º - Fica criada no orçamento de 2012, a Subunidade 013 - Divisão de Vigilância em Saúde na Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único - As dotações relativas à sub-função 305, previstas na Divisão de Vigilância em Saúde, serão transferidas para a Divisão de Vigilância em Saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 14 de dezembro de 2011.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal